



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0068/22, DE 18 DE MAIO DE 2022

Publicado em 25/05/2022
DOM 274

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 778.443,72, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 2552 (FNDE-PNAE), no programa de trabalho 05.002.001-12.306.0014.2.031 (Alimentação Escolar para Jovens e Adultos).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 2552 (FNDE-PNAE), no programa de trabalho 05.002.001-12.306.0014.2.032 (Alimentação Escolar para Creches).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 2552 (FNDE-PNAE), no programa de trabalho 05.002.001-12.306.0014.2.033 (Alimentação Escolar para Ensino Fundamental).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 2552 (FNDE-PNAE), no programa de trabalho 05.002.001-12.306.0014.2.034 (Alimentação Escolar para Pré-Escola).

Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 2552 (FNDE-PNAE), no programa de trabalho 05.002.001-12.306.0014.2.173 (Alimentação Escolar para Educação Integral).

Art. 6 Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 778.443,72 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 8 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 18 DE MAIO DE 2022

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0068/22, DE 18 DE MAIO DE 2022

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação				
05.002.001-12.306.0014.2.031		Alimentação Escolar para Jovens e Adultos		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
805	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2552	28.923,72
SUBTOTAL				28.923,72
05.002.001-12.306.0014.2.032		Alimentação Escolar para Creches		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
806	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2552	116.766,00
SUBTOTAL				116.766,00
05.002.001-12.306.0014.2.033		Alimentação Escolar para Ensino Fundamental		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
807	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2552	544.910,00
SUBTOTAL				544.910,00
05.002.001-12.306.0014.2.034		Alimentação Escolar para Pré-Escola		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
808	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2552	77.844,00
SUBTOTAL				77.844,00
05.002.001-12.306.0014.2.173		Alimentação Escolar para Educação Integral		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
809	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2552	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				778.443,72



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DECRETO Nº 0068/22, DE 18 DE MAIO DE 2022

Unidade Gestora:	12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contas Vinculadas:	-
Fonte de Recurso:	2.552 TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE-PNAE

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	813.637,94	DDO / Consignações:	-
		RP Processados:	302,50
		RP Não Processados:	34.891,72
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	778.443,72
Total	813.637,94	Total	813.637,94